



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e dos artigos 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de leilão, o seguinte bem imóvel que compõe o patrimônio dominical municipal:

I – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 16.032, localizado na Rua José Honório de Resende, S.N., bairro Centro, com área de 1480,96 m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro iniciando-se no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.877.329,46 m** e **E 368.646,160 m**, situado no vértice mais ao norte deste perímetro, deste, segue com azimute de 169°43'50" com segmento de reta de 1,59 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.877.327,90 m** e **E 368.646,88 m**; deste, segue com azimute de 196°35'33" com segmento de reta de 19,78 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.877.308,94 m** e **E 368.641,23 m**; deste, segue com azimute de 182°50'42" com segmento de reta de 2,98 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.877.305,96 m** e **E 368.641,08 m**; deste, segue com azimute de 171°33'44" com segmento de reta de 2,32 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.877.303,67 m** e **E 368.641,42 m**; deste, segue com azimute de 158°17'14" com segmento de reta de 4,56 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.877.299,43 m** e **E 368.643,11 m**; deste, segue com azimute de 212°31'56" com segmento de reta de 8,21 m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.877.292,51 m** e **E 368.638,70 m**; deste, segue com azimute de 129°28'16" com segmento de reta de 10,55 m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.877.285,80 m** e **E 368.646,84 m**; deste, segue com azimute de 116°33'33" com segmento de reta de 4,46 m até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.877.283,81 m** e **E 368.650,83 m**; deste, segue com azimute de 120°22'18" com segmento de reta de 4,51 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.877.281,53 m** e **E 368.654,72 m**; deste, segue com azimute de 89°25'20" com segmento de reta de 4,07 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.877.281,57 m** e **E 368.658,79 m**, deste, segue com azimute de 75°01'18" com segmento de reta de 6,12 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.877.283,15 m** e **E 368.664,70 m**; deste, segue com azimute de 69°36'59" com segmento de reta de 14,85 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.877.288,33 m** e **E 368.678,62 m**, sendo do **V01** ao **V13** confrontante com propriedade de KAUAN LUCAS DIÓGENES BARBOSA; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

segue com azimute de 62°15'51,2" com segmento de reta de 20,54 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.877.297,89 m** e **E 368.696,80 m**, confrontando neste trecho com **JOSÉ MARIA DE ABREU**; deste, segue com azimute de 302°09'51,5" com segmento de reta de 59,31 m até o **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a **RUA JOSÉ HONÓRIO DE RESENDE**; perfazendo uma área total de 1480,96 m², com perímetro de 163,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - O laudo de avaliação do imóvel será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.

Art. 2º. A receitas oriundas das alienações do imóvel autorizada por esta Lei será aplicada em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Fica facultado ao Município optar pelo leilão como modalidade licitatória para a alienação de imóveis públicos cujas autorizações legislativas foram concedidas antes da entrada em vigência da Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Senhora Presidente, Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de lei através do qual solicitamos permissão dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para a essencial autorização legislativa para a alienação de imóvel público pertencente ao Município.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa, conforme prevê o § 3º, do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal, bem assim o art. 17, I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se possa promover a alienação de bens públicos dominicais, constituído das áreas identificadas no art. 1º do presente Projeto de Lei.

Por oportuno, destacamos que o imóvel em questão não estão sendo utilizado para nenhuma finalidade pública.

Trata-se de imóvel que inclusive era ocupado irregularmente por terceiros e teve a posse reintegrada judicialmente ao Município recentemente.

O interesse público está fartamente presente uma vez que os recursos oriundos da alienação serão revertidos para obras essenciais já em andamento em todo o município como é do conhecimento de Vossas Excelências.

Oportunamente solicito a apreciação em caráter de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, vez que o Executivo necessita da aprovação para realizar os posteriores administrativos para a alienação do imóvel de que trata este Projeto de Lei.

Assim, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões relevantes, razão pela qual esperamos a sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMARCA DE RIO PARANAÍBA
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Norma Sônia Novaes Campos - Oficial



Avenida Paranaíba, nº 23, Bairro Universitário, Rio Paranaíba-MG-CEP: 38.810.000 Telefone:(35) 3655-1500

CERTIDÃO

-LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL -
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 RIO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



MATRÍCULA Nº 16.032.

De 25 de maio de 2.021.

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, situado neste município e comarca, **Bairro Centro**, na Rua José Honório de Resende, S/N, **LOTE 01 da QUADRA A20**, com **área de 1.480,96 m²**, com as seguintes divisas e confrontações: medindo 59,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; daí volve 59,9° à direita com segmento de reta de 20,54 metros confrontando com José Maria de Abreu; daí volve 172,6° à direita com segmento de reta de 14,85 metros; daí volve 174,6° à direita com segmento de reta de 6,12 metros; daí volve 165,6° à direita com segmento de reta de 4,07 metros; daí volve 149,1° à direita com segmento de reta de 4,51 metros; daí volve 176,2° à esquerda com segmento de reta de 4,46 metros; daí volve 167,1° à direita com segmento de reta de 10,55 metros; daí volve 96,9° à direita com segmento de reta de 8,21 metros; daí volve 125,8° à esquerda com segmento de reta de 4,56 metros; daí volve 166,7° à direita com segmento de reta de 2,32 metros; daí volve 168,7° à direita com segmento de reta de 2,98 metros; daí volve 166,3° à direita com segmento de reta de 19,78 metros; daí volve 153,1° à esquerda com segmento de reta de 1,59 metros; confrontando nesses trechos com Kauan Lucas Diógenes Barbosa. Memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Lirislaine Boaventura de Melo, CREA/MG nº 189.107/D. Cadastro municipal nº 9.461.

REGISTRO ANTERIOR:- R - 1.700 - 1.940 - Prot. 58.583 de 05/04/2021:- 25/05/2021.

DESTAQUE DE ÁREA PÚBLICA. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

PROPRIETÁRIOS:- MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 18.602.045/0001-00, com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, B. Novo Rio, CEP 38.810-000, representado pelo Prefeito Municipal **Valdemir Diógenes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Idt. RG nº M-4.170.912-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 560.721.716-72, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Terta, nº 26, Centro, Rio Paranaíba/MG. **Selo Eletrônico: EKW54358. Código de Segurança: 4044.1253.2735.9484. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emol. R\$44,60 - Taxa Fisc. Judic. R\$14,87, ISSQN: R\$2,23 - Total: R\$64,38.** A Escrevente, Jordana Arruda da Conceição.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO PARANAÍBA
 Protocolo nº 58583 Rio Paranaíba 05/04/2021

Jordana Arruda da Conceição
 Escrevente

AV-1699 e R-1700 da M 1.940; Abert. da M 16.032,
todas do Lº 2-RG.

Data: 25/05/2021 12:31:35
 Quantidade de Atos: 14
 Selo Eletrônico: EKW54358
 Cód. Segurança: 4044.1253.2735.9484
 A Oficial: Norma Sônia Novaes Santos



Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
 Emol: R\$2606,65 TFJ: R\$ 1.255,45 Recompe: R\$158,35 Total: R\$4018,45

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Registro de Imóveis de Rio Paranaíba-MG
 Certifico e dou fé nos termos do Art. 19 da Lei 6015/1973 e do Art. 41 da Lei 8935/1994 que esta fotocópia é reprodução fiel da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Paranaíba-MG: 25 de 05 de 2021